



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Sexta-feira – 27 de Novembro de 2020 – Ano IV – Edição nº 177

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.com.br](http://www.diariooficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

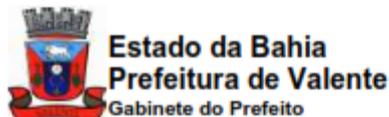
## Prefeitura Municipal de Valente publica:

- DECRETO Nº 238/2020



**Imprensa Oficial**  
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

**Acompanhe!**



DECRETO N.º 238,

de 25 de novembro de 2020.

**Constitui Comissão para levantamento de Inventário do Almoxarifado.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o prazo para a Prestação de Contas, nos termos do artigo 63 da Constituição Estadual e Resolução n.º. 1.060/05 com suas posteriores alterações introduzidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP),

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios,

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública,

**CONSIDERANDO** a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual se constitui no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão de Inventário do Almoxarifado.

**Art. 2º.** A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos bens de consumo, e demais procedimentos integrantes do almoxarifado em 31/1/2020, com o intuito de identificar as aquisições, baixas pelo consumo e baixas pelo cancelamento ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada n.º 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCMBBA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

**Art. 3º.** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

a) Senhor LUIZ ANCELMO DE OLIVEIRA – Presidente;

---

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562  
CNPJ n.º 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura de Valente**  
Gabinete do Prefeito

- b) Senhor ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS – Membro;
- c) Senhor MATHEUS ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES – Membro.

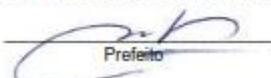
**Art. 4º.** A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do almoxarifado, com a indicação do estado físico, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Almoxarifado, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no sistema de almoxarifado e submetidos a controle apropriado, em consonância com o Decreto nº 236/2020 de 24 de novembro de 2020 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2020.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2020.

  
**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 25 de novembro de 2020.

  
**Gabriel Oliveira Mota**  
Chefe de Gabinete